



**EDITAL DE LEILÃO DETRAN\_DEGEPOL\_DPGRAN Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 11910478.000258/2025-92**

**“PROGRAMA PÁTIO LIVRE”**

O Departamento Estadual de Trânsito do estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa “Pátio Livre”, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLÍCIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 14.133/21; Lei nº 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador nº 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei nº 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016 e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o **Processo nº 11910478.000258/2025-92**, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão **DETRAN\_DEGEPOL\_DPGRAN 002/2026** de veículos apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias que estavam no pátio da SEDE da Delegacia Geral da Polícia Civil – DEGEPOL - Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal – RN, sendo transferido para os pátios credenciados de custódia do DETRAN/RN - Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-444 e Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN, CEP 59.607-070. O leilão será realizado ao dia **10 de março de 2026** com início às **10:00 horas**, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail [comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br).

**1 NOTIFICAÇÃO:** DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL [comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br).

**2 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**2.1 – Relação dos lotes:** Anexo I.

**2.2 –** Fica designado somente nos dias **06 e 10 de março de 2026** para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

| LOTES                     | ENDEREÇO                                                                                                                          | HORÁRIO DE VISITAÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 ao 46 e do 48 ao final | Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444 | 08:00 às 16:00       |
| 47                        | Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070                        | 08:00 às 16:00       |

**2.3 –** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

**2.4 –** As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

**3 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**EXCLUSIVAMENTE ONLINE:**

- DATA: 10/03/2026

- LOCAL/SITE: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

**4 – DO LEILOEIRO**

**4.1 –** O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

**4.2 –** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

**5 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1 –** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**5.2 –** Os arrematantes deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

**6 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO**

**6.1 –** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**6.2 –** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

**6.3 –** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**6.4 –** Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em



desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**6.4.1** – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

**6.4.2** – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

**6.4.3** – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

**6.4.4** – SUCATAS INSERVÍVEIS: são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.

**6.4.5** – A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

**6.4.6** – As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**6.4.7** – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.

**6.5** Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

**6.6** – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**6.7** – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

**6.8** – Os interessados na arrematação de “SUCATA” na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleioes.com.br](http://www.lancecertoleioes.com.br) como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.6, e enviar a documentação necessária a qualquer momento da realização do leilão, comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail [lancecertorn@lancecertoleioes.com.br](mailto:lancecertorn@lancecertoleioes.com.br) / [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).

**6.9** – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

**5.10** – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

**5.11** – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir posse do bem em 2026. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

**5.11.1** – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

**5.11.2** – Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, o Detran/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para a solicitação de desvinculação de débitos, ficando sob a responsabilidade do arrematante a busca, junto ao Detran de emplacamento do veículo, da baixa dos débitos relacionados, do fornecimento do nº do CRV e, ou qualquer outra pendência verificada.

**5.11.3** - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

**5.12** – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

**5.13** – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

**5.14** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

**5.15** – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.



**6.11** – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**6.12** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

**6.13** – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

**6.14** – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

**6.15** – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

## **7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.11** – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail ([lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com) ou [lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br](mailto:lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br)) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

**7.12** – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

**7.13** – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**7.14** – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

**7.15** – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

**7.16** – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

**7.16.2** – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

**7.16.3** – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

**7.16.3.1** – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

**7.16.4** – Expressa proibição de participar em outros leilões.

**7.17** – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

**7.17.2** – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1º- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

**7.18** – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

**7.19** – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.

**7.20** – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

## **8 – DA RETIRADA DO BEM**

**8.11** – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 08 e 09 de junho de 2026, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 10 a 12 de junho de 2026, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

**8.11.2** – Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a



transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

**8.11.3** - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

**8.11.4** - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

**8.11.5** - O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, que o emplacamento seja em outra unidade da federação, assinará “**Termo de Responsabilidade**”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN de origem do emplacamento e ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

**8.12** - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

**8.12.2** - Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

**8.12.3** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

**8.12.4** Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

**8.12.5** - A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

**8.13 - OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;**

## **9 - DA ATA**

**9.11** - Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.12** - A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.11** - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

## **11 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.11** - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

**11.12** - Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br).

**11.13** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**11.14** - Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

**11.15** - As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

**11.16** - O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

**11.17** - Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

**11.18** - O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br), com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**11.19** - O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

**11.20** - O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

**11.21** - Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos



veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

**11.22**– O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

**11.23**– Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

**11.24**– Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

**11.25**– Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.11**– O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

**12.12**– Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.13**– Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**12.13.2** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**12.13.3** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

**12.14**– Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLÍCIA CIVIL para demais restrições.

**12.15**– Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

**12.16** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com) / [lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br](mailto:lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) / [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br) .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão  
de Leilão

## ANEXO I

| LOTE | QT | UND | TIPO    | DESCRIÇÃO                                                                                  | PLACA<br>OSTENTADA | PLACA<br>REAL | COR      | ANO       | % | LANCE<br>INICIAL |
|------|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------|-----------|---|------------------|
| 1    |    |     | VEÍCULO | HONDA/PCX 150                                                                              | QGF5E65            | QGF5E65       | PRETA    | 2016/2016 |   | R\$<br>2.000,00  |
| 2    |    |     | VEÍCULO | HONDA/CG150 CARGO<br>ESD                                                                   | OWB4161            | OWB4161       | BRANCA   | 2014/2014 |   | R\$<br>2.000,00  |
| 3    |    |     | VEÍCULO | HONDA/CBX 250<br>TWISTER                                                                   | MYE4I92            | MYE4I92       | VERDE    | 2003/2003 |   | R\$<br>1.000,00  |
| 4    |    |     | VEÍCULO | HONDA/CG 160 START                                                                         | RQB8B99            | RQB8B99       | AZUL     | 2022/2023 |   | R\$<br>3.000,00  |
| 5    |    |     | VEÍCULO | HONDA/CG 125I FAN                                                                          | QGR6I13            | QGR6I13       | PRETA    | 2017/2017 |   | R\$<br>2.000,00  |
| 6    |    |     | VEÍCULO | I/SHINERAY XY 150 5 -<br>REGRAVAÇÃO DE<br>CHASSI POR<br>RESPONSABILIDADE DO<br>ARREMATANTE | OJS9511            | OJS9511       | VERMELHA | 2012/2013 |   | R\$<br>800,00    |
| 7    |    |     | VEÍCULO | HONDA/NXR 160 BROS                                                                         | QGM7819            | QGM7I19       | BRANCA   | 2017/2018 |   | R\$<br>3.000,00  |
| 8    |    |     | VEÍCULO | HONDA/CG 160 START                                                                         | RQI0H66            | RQI0H66       | PRETA    | 2024/2024 |   | R\$<br>7.000,00  |



|    |  |         |                                                                                                 |         |         |          |           |  |              |
|----|--|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|-----------|--|--------------|
| 9  |  | VEÍCULO | HONDA/CG 150 TITAN KS - <b>REGULARIZAÇÃO FRENTE DA MOTO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b> | MYI7493 | MYI7493 | PRETA    | 2004/2004 |  | R\$ 1.000,00 |
| 10 |  | VEÍCULO | HONDA/XRE 300                                                                                   | QGF8E35 | QGF8E35 | PRETA    | 2016/2016 |  | R\$ 3.000,00 |
| 11 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 125 TITAN KS                                                                           | MYH4029 | MYH4029 | PRATA    | 2001/2001 |  | R\$ 800,00   |
| 12 |  | VEÍCULO | HONDA/XRE 300                                                                                   | S/PLACA | OEU5G92 | VERMELHA | 2015/2015 |  | R\$ 3.000,00 |
| 13 |  | VEÍCULO | HONDA/PCX 150                                                                                   | OWD9A44 | OWD9A44 | BRANCA   | 2015/2015 |  | R\$ 2.000,00 |
| 14 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 150 FAN ESI                                                                            | OJU8124 | OJU8124 | PRETA    | 2013/2013 |  | R\$ 1.500,00 |
| 15 |  | VEÍCULO | HONDA/CBX 250 TWISTER - <b>REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b>         | MZB0139 | MZB0139 | AZUL     | 2003/2004 |  | R\$ 1.000,00 |
| 16 |  | VEÍCULO | SHINERAY/XY125-6A - <b>REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b>  | S/PLACA | RGJ9E53 | PRETA    | 2022/2022 |  | R\$ 1.000,00 |
| 17 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 150 TITAN KS                                                                           | MXI9472 | MXI9472 | AZUL     | 2005/2006 |  | R\$ 1.000,00 |
| 18 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 160 FAN - <b>REGULARIZAÇÃO DA PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b>            | NOG1I62 | RGN8A32 | VERMELHA | 2019/2020 |  | R\$ 3.000,00 |
| 19 |  | VEÍCULO | YAMAHA/YBR 125E                                                                                 | MYS3432 | MYS3432 | VERMELHA | 2008/2008 |  | R\$ 1.000,00 |
| 20 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 160 FAN                                                                                | S/PLACA | RGF8B30 | PRATA    | 2020/2021 |  | R\$ 2.000,00 |
| 21 |  | VEÍCULO | HONDA/POP100                                                                                    | NNV4718 | NNV4718 | LARANJA  | 2010/2010 |  | R\$ 1.000,00 |
| 22 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 160 FAN                                                                                | RGL8E76 | RGL8E76 | AZUL     | 2021/2022 |  | R\$ 3.000,00 |
| 23 |  | VEÍCULO | I/SHINERAY XY 50 Q                                                                              | PCI0D02 | PCI0D02 | VERMELHA | 2014/2015 |  | R\$ 800,00   |
| 24 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 160 START                                                                              | RGK7H12 | RGK7H12 | PRATA    | 2024/2024 |  | R\$ 4.000,00 |
| 25 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 150 TITAN KS                                                                           | MYG4666 | MYG4666 | VERMELHA | 2007/2008 |  | R\$ 1.000,00 |
| 26 |  | VEÍCULO | HONDA/CG 160 FAN                                                                                | RQE1J45 | RQE1J45 | VERMELHA | 2023/2023 |  | R\$ 3.000,00 |
| 27 |  | VEÍCULO | FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 - <b>REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b>      | OSH3C08 | OSH3C08 | BRANCA   | 2014/2015 |  | R\$ 8.000,00 |
| 28 |  | VEÍCULO | VW/GOL 1.0 GIV - <b>REGULARIZAÇÃO DA PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</b>              | RNE5C66 | NNJ8572 | PRETA    | 2008/2009 |  | R\$ 5.000,00 |



|    |  |  |                                                   |                                                                                              |         |         |          |           |  |                  |
|----|--|--|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|-----------|--|------------------|
| 29 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | CHEVROLET/CLASSIC LS                                                                         | NOF7009 | NOF7009 | BRANCA   | 2011/2012 |  | R\$<br>1.000,00  |
| 30 |  |  | VEÍCULO                                           | I/FIAT SIENA ELX FLEX -<br>REGULARIZAÇÃO DE<br>GNV POR<br>RESPONSABILIDADE DO<br>ARREMATANTE | NBA1B90 | NBA1B90 | VERMELHA | 2009/2010 |  | R\$<br>6.000,00  |
| 31 |  |  | RETIRADO                                          |                                                                                              |         |         |          |           |  |                  |
| 32 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | I/JAC J2 1.4                                                                                 | OWF9C78 | OWF9C78 | PRETA    | 2013/2014 |  | R\$<br>600,00    |
| 33 |  |  | VEÍCULO                                           | CHEVROLET/ONIX<br>1.0MT LT                                                                   | QGM4H35 | QGM4H35 | BRANCA   | 2018/2019 |  | R\$<br>15.000,00 |
| 34 |  |  | VEÍCULO                                           | CHEV/PRISMA 1.4MT<br>LT - CONSERVO DE<br>AVARIA POR<br>RESPONSABILIDADE DO<br>ARREMATANTE    | PDL4G16 | PDL4G16 | BRANCA   | 2019/2019 |  | R\$<br>17.000,00 |
| 35 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | FIAT/PALIO FIRE                                                                              | OYX0J11 | OYX0J11 | BRANCA   | 2014/2015 |  | R\$<br>1.000,00  |
| 36 |  |  | VEÍCULO                                           | I/TOYOTA HILUX<br>CDLOWM4FD                                                                  | QRB6E06 | QRB6E06 | PRATA    | 2018/2018 |  | R\$<br>50.000,00 |
| 37 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | FIAT/MOBI LIKE                                                                               | QSG2J73 | QFE2E71 | BRANCA   | 2021/2021 |  | R\$<br>2.000,00  |
| 38 |  |  | VEÍCULO                                           | HONDA/CITY LX CVT -<br>REGULARIZAÇÃO DO<br>GNV POR<br>RESPONSABILIDADE DO<br>ARREMATANTE     | QGO0B10 | QGO0B10 | MARROM   | 2014/2015 |  | R\$<br>12.000,00 |
| 39 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | VW/FOX 1.6 PRIME GII                                                                         | KGC3815 | KGC3815 | PRATA    | 2010/2010 |  | R\$<br>1.000,00  |
| 40 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | FORD/FIESTA FLEX                                                                             | PGG3G15 | PGG3G15 | BRANCA   | 2013/2013 |  | R\$<br>800,00    |
| 41 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | RENAULT/DUSTER 16 E<br>4X2                                                                   | NQG5882 | OYZ4860 | VERDE    | 2014/2015 |  | R\$<br>1.200,00  |
| 42 |  |  | VEÍCULO                                           | NISSAN/MARCH 16SL                                                                            | IVQ6A95 | IVQ6A95 | CINZA    | 2014/2015 |  | R\$<br>8.000,00  |
| 43 |  |  | VEÍCULO                                           | FIAT/UNO ELECTRONIC                                                                          | MXJ6434 | MXJ6434 | CINZA    | 1994/1994 |  | R\$<br>1.000,00  |
| 44 |  |  | SUCATA<br>APROVEITÁVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | FIAT/UNO MILLE FIRE<br>FLEX                                                                  | MZG5C63 | MYZ2232 | VERDE    | 2008/2008 |  | R\$<br>1.000,00  |
| 45 |  |  | VEÍCULO                                           | GM/MERIVA JOY                                                                                | LVD5B74 | LVD5B74 | PRATA    | 2006/2006 |  | R\$<br>8.000,00  |



|    |            |   |                                          |                                                                                  |         |            |          |           |     |               |
|----|------------|---|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|-----|---------------|
| 46 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | FIAT/PALIO EDX                                                                   | MXQ5171 | MXQ5171    | CINZA    | 1997/1998 |     | R\$ 300,00    |
| 47 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL                      | VW/GOL 1.0                                                                       | MZI6582 | MZI6582    | BRANCA   | 2009/2009 |     | R\$ 300,00    |
| 48 |            |   | VEÍCULO                                  | FIAT/PALIO FIRE                                                                  | QGA3H48 | QGA3H48    | BRANCA   | 2014/2015 |     | R\$ 7.000,00  |
| 49 |            |   | VEÍCULO                                  | VW/SANTANA                                                                       | KKY1746 | KKY1746    | CINZA    | 1999/2000 |     | R\$ 1.000,00  |
| 50 |            |   | VEÍCULO                                  | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 - REGRAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE | MZG6113 | MZG6B13    | PRETA    | 2008/2008 |     | R\$ 6.000,00  |
| 51 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | FIAT/STRADA WORKING CD                                                           | LQZ6H59 | KPO7384    | PRETA    | 2013/2013 |     | R\$ 1.500,00  |
| 52 |            |   | VEÍCULO                                  | I/CHEVROLET CLASSIC LS                                                           | QGB5202 | QGB5202    | BRANCA   | 2014/2015 |     | R\$ 7.000,00  |
| 53 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | FIAT/SIENA FIRE FLEX                                                             | QGR2371 | MZI4887    | AZUL     | 2006/2007 |     | R\$ 1.000,00  |
| 54 |            |   | VEÍCULO                                  | VW/T CROSS SENSE TSI AD                                                          | RGF5G72 | RGF5G72    | PRATA    | 2021/2021 |     | R\$ 25.000,00 |
| 55 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | GM/CORSA WIND                                                                    | KLR4606 | KLR4606    | PRATA    | 1999/1999 |     | R\$ 300,00    |
| 56 |            |   | VEÍCULO                                  | HONDA/CB 300R                                                                    | OJX7E69 | OJX7E69    | VERMELHA | 2012/2012 |     | R\$ 2.000,00  |
| 57 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL                      | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED                                                          | MZD6721 | MZD6721    | VERMELHA | 2009/2010 | 30% | R\$ 400,00    |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CBX 250 TWISTER                                                            | MZB0772 | MZB0772    | PRETA    | 2005/2005 | 30% |               |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | TRAXX/JL50 Q2                                                                    | S/PLACA | S/1 EMPLAC | PRETA    | 2008/2008 | 20% |               |
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX                                                         | S/PLACA | QGP8B06    | PRATA    | 2011/2012 | 20% |               |
| 58 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | YAMAHA/YS150 FAZER ED                                                            | OWD6608 | OJS3B62    | PRETA    | 2013/2014 | 30% | R\$ 500,00    |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | YAMAHA/YBR 125K                                                                  | MYB5834 | MYB5834    | VERMELHA | 2002/2002 | 20% |               |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/TRAXX JL50Q 2                                                                  | S/PLACA | S/1 EMPLAC | AZUL     | 2007/2007 | 20% |               |



|    |            |   |                                          |                                   |         |            |          |           |     |            |
|----|------------|---|------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------------|----------|-----------|-----|------------|
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/SHINERAY XY 125 14              | S/PLACA | NNU2784    | PRETA    | 2011/2012 | 30% |            |
| 59 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 125 TITAN                | MYO6800 | MYO6800    | VERDE    | 1998/1998 | 20% | R\$ 600,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 160 START                | RQ10A67 | RQK6J36    | VERMELHA | 2024/2024 | 30% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CB 300R -<br>FALTANDO PEÇAS | NOB9145 | NOB9145    | BRANCA   | 2012/2012 | 30% |            |
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL                      | JTA/SUZUKI EN125 YES              | MZL8421 | MZL8421    | PRETA    | 2009/2009 | 20% |            |
| 60 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CBX 200 STRADA              | MXI2510 | MYB5J46    | VERMELHA | 2001/2001 | 20% | R\$ 600,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/XRE 300 SAHARA RAL          | RQ19J07 | RQE1J74    | VERMELHA | 2024/2024 | 30% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/YINXIANG IROS MOVING            | S/PLACA | NQH3970    | VERMELHA | 2008/2009 | 20% |            |
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 150 FAN ESI              | NNY6D15 | NNZ3027    | VERMELHA | 2010/2010 | 30% |            |
| 61 | 03 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/TRAXX JL50Q 2                   | S/PLACA | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2007/2007 | 40% | R\$ 300,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG150 START                 | QFR2549 | QFR2549    | PRETA    | 2015/2015 | 60% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/WUYANG WY48Q-2                  | S/PLACA | QFZ2349    | VERMELHA | 2013/2014 | 40% |            |
| 62 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/XRE 300                     | PFB2736 | PFB2736    | AMARELA  | 2011/2011 | 20% | R\$ 600,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | I/YINXIANG IROS ONE               | NQH1557 | NQH1557    | PRATA    | 2008/2009 | 20% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 160 TITAN                | SAK7D06 | RZN6D28    | VERMELHA | 2022/2022 | 30% |            |



|    |            |   |                                          |                        |         |         |                                      |           |     |            |
|----|------------|---|------------------------------------------|------------------------|---------|---------|--------------------------------------|-----------|-----|------------|
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 160 START     | SOA8B33 | QGS1I84 | PRETA - COR ADULTERADA PARA VERMELHA | 2019/2019 | 30% |            |
| 63 | 04 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/NX 200           | S/PLACA | CGN8241 | VERMELHA                             | 1997/1997 | 20% | R\$ 600,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/NX-4 FALCON      | MNL9503 | MNL9503 | PRETA                                | 2006/2006 | 20% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/XRE 300          | GDU8099 | GDU8099 | VERDE                                | 2018/2018 | 30% |            |
|    |            | 4 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 125 FAN KS    | RGM3G53 | NOA5F70 | VERMELHA                             | 2010/2011 | 30% |            |
| 64 | 03 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 150 TITAN KS  | MYH7A64 | MYH7A64 | VERMELHA                             | 2004/2004 | 40% | R\$ 300,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | S/PLACA | NNT5472 | PRETA                                | 2010/2010 | 40% |            |
|    |            | 3 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/C100 BIZ         | CMT6048 | CMT6048 | AZUL                                 | 1998/1999 | 20% |            |
| 65 |            |   | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | CHEVROLET/MONTANA LS   | OWF6599 | NQJ6302 | BRANCA                               | 2014/2015 |     | R\$ 300,00 |
| 66 | 02 SUCATAS | 1 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 125 TITAN KS  | MYP8310 | MYP8310 | PRATA                                | 2000/2001 | 50% | R\$ 200,00 |
|    |            | 2 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | HONDA/CG 125 TITAN     | MYO3444 | MYO3203 | VERDE                                | 1999/1999 | 50% |            |